DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificação de Lançamento 2
Compras 7
Dispensa de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificação de Lançamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2026
Ação Fiscal nº 013/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

BARBARA CATARINA ZANGARINE BARBOSA LTDA - ME
RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 345 - JARDIM O PIONEIRO
MARTINÓPOLIS – SP CNPJ: 32.064.581/0001-11 Inscrição Municipal nº: 8.365

OBJETO

Cobrança de Imposto Sobre Serviço - ISS não recolhido no período de março/2022 a dezembro/2025;

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 1°, 3º e 4º da Lei Complementar 116/2003, combinados com os artigos 48A, 50A, 50B, 51A, 51D, 53A, 53B, 53C, 56A, 67A, 68A e 165 da Lei nº 830/73, Código Tributário Municipal - CTM e artigos 142, 147, 148 e 149 da Lei nº5172/66 - Código Tributário Nacional- CTN;

Procedeu-se com o início da Ação Fiscal nº013/2025 visando à homologação dos recolhimentos de ISS incidentes sobre serviços prestados pelo sujeito passivo.

Da análise das notas fiscais de serviços emitidas verificou-se a declaração de retenção do imposto, no entanto não foram identificados recolhimentos de ISS nos exercícios de 2022, 2023 e nos meses de janeiro, fevereiro e abril de 2024.

Conforme demonstra o Anexo I foram considerados na apuração a legislação do Simples Nacional, em razão da opção do sujeito passivo, bem como os recolhimentos do imposto efetivamente identificados.

Ante o exposto, apurou-se o ISS devido na importância descrita no quadro abaixo, a qual será corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento.

Fica o contribuinte notificado a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito abaixo apurado:

Ano	Receita Apurada Serviços e Base Cálculo ISS	Total ISS Apurado	ISS Recolhido/ Retido	Diferença Apurada ISS	Correção Monetária	Juros de Mora	Multa	Total ISS Devido Corrigido e Atualizado
2022	R$ 86.954,87	R$ 1.886,92	R$ 8,25	R$ 1.878,67	R$ 338,67	R$ 873,36	R$ 221,73	R$ 3.312,43
2023	R$ 172.040,00	R$ 3.803,43	R$ 0,00	R$ 3.803,43	R$ 447,97	R$ 1.219,10	R$ 425,14	R$ 5.895,64
2024	R$ 163.060,00	R$ 3.911,62	R$ 2.574,16	R$ 1.337,46	R$ 115,74	R$ 314,61	R$ 145,32	R$ 1.913,13
TOTAL				**R$ 7.019,56**	R$ 902,38	R$ 2.407,07	R$ 792,19	**R$ 11.121,20**

Valor por extenso: **ONZE MIL CENTO E VINTE UM REAIS E VINTE CENTAVOS**

Data do Fato Gerador conforme data da expedição das notas fiscais de serviços

Enquadro da atividade e alíquota do imposto conforme item 05.01 da lista de serviços, Anexo Único da LC nº146/2009.

Vencimento do imposto lançado para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador, conforme previsto no art. 82 do Decreto nº 4.330/2009.

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69A do CTM poderão ser impugnados no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, as diferenças apuradas de ISS, lançamentos, arbitramentos e multas impostas mediante auto de infração.

As impugnações ou requerimentos de guia para pagamento dos valores deverão ser protocolizados através do site: https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Data e Local da Lavratura	**Responsável pela Lavratura**	**Responsável pela Entrega**
Data: 21 de janeiro de 2026. Local: MARTINÓPOLIS - SP		

Tentativas de Entrega **Ocorrências**

1ª _____ / _____ /_____ _____

2ª _____ / _____ /_____ _____

3ª _____ / _____ /_____ _____

Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF:

Assinatura: Data: _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO E CORREÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS

Sujeito Passivo: **BARBARA CATARINA ZANGARINE BARBOSA LTDA - ME** | CPF/CNPJ: **32.064.581/0001-11** | Ano: **2022**
Endereço: **RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 345** | Bairro : **JARDIM O PIONEIRO** | I. M. : **8365**
Município: **MARTINÓPOLIS - SP** | Matéria tributável : **ISS** | TIAF : **013/2025**

Anexo I

PA	Receita Geral Apurada de Serviços	Anexo Sujeito LC 123/06	Alíquota Efetiva	Total ISS Apurado	ISS Recolhido	Diferença Apurada Recolhimento ISS	Vencimento	Índice Correção	Correção Monetária	Juros de Mora		Multa		Total ISS Devido Corrigido e Atualizado
Abr	R$ 8.149,85	V	2,170%	R$ 176,85	R$ 0,00	**R$ 176,85**	15/05/2022	0,201752	R$ 35,68	44%	R$ 93,51	10%	R$ 21,25	**R$ 327,30**
Mai	R$ 7.483,36	V	2,170%	R$ 162,39	R$ 0,00	**R$ 162,39**	15/06/2022	0,201752	R$ 32,76	43%	R$ 83,91	10%	R$ 19,52	**R$ 298,58**
Jun	R$ 8.158,98	V	2,170%	R$ 177,05	R$ 0,00	**R$ 177,05**	15/07/2022	0,201752	R$ 35,72	42%	R$ 89,36	10%	R$ 21,28	**R$ 323,41**
Jul	R$ 8.185,78	V	2,170%	R$ 177,63	R$ 8,25	**R$ 169,38**	15/08/2022	0,201752	R$ 34,17	41%	R$ 83,46	10%	R$ 20,36	**R$ 307,37**
Ago	R$ 8.241,18	V	2,170%	R$ 178,83	R$ 0,00	**R$ 178,83**	15/09/2022	0,201752	R$ 36,08	40%	R$ 85,97	10%	R$ 21,49	**R$ 322,37**
Set	R$ 8.820,44	V	2,170%	R$ 191,40	R$ 0,00	**R$ 191,40**	15/10/2022	0,201752	R$ 38,62	39%	R$ 89,71	10%	R$ 23,00	**R$ 342,73**
Out	R$ 8.286,40	V	2,170%	R$ 179,81	R$ 0,00	**R$ 179,81**	15/11/2022	0,201752	R$ 36,28	38%	R$ 82,12	10%	R$ 21,61	**R$ 319,82**
Nov	R$ 6.478,88	V	2,170%	R$ 140,59	R$ 0,00	**R$ 140,59**	15/12/2022	0,201752	R$ 28,36	37%	R$ 62,51	10%	R$ 16,90	**R$ 248,37**
Dez	R$ 23.150,00	V	2,170%	R$ 502,36	R$ 0,00	**R$ 502,36**	15/01/2023	0,121424	R$ 61,00	36%	R$ 202,81	10%	R$ 56,34	**R$ 822,50**
	R$ 86.954,87			**R$ 1.886,92**	**R$ 8,25**	**R$ 1.878,67**			**R$ 338,67**		**R$ 873,36**		**R$ 221,73**	**R$ 3.312,44**

Considerou-se no presente exercício o período de opção do prestador dos serviços pelo Simples Nacional.
Mês e Ano considerado para cálculo dos Juros de Mora: Jan 2026
Cálculo da Correção Monetária, Juros de Mora e Multa conforme o art. 68-A da Lei nº 830/1973 - Código Tributário Municipal.
Receita Apurada de Serviços conforme Notas Fiscais de Serviços emitidas e DASN declaradas pelo sujeito passivo.
Alíquota Efetiva e Anexo V apurados conforme art. 18 §§ 1º ao 1ºB e 5ºI da LC nº 123/2006
Enquadro da atividade conforme item 5.01 da Lista de Serviços, Anexo Único da LC nº 146/2009.
Vencimentos do imposto conforme art. 82 do Decreto nº 4.330/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO E CORREÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS

Sujeito Passivo: **BARBARA CATARINA ZANGARINE BARBOSA LTDA - ME**
Endereço: **RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 345**
Município: **MARTINÓPOLIS - SP**

CPF/CNPJ: **32.064.581/0001-11**
Bairro : **JARDIM O PIONEIRO**
Matéria tributável : **ISS**

Ano: **2023**
I. M. : **8365**
TIAF : **013/2025**

Anexo I

PA	Receita Geral Apurada de Serviços	Anexo Sujeito LC 123/06	Alíquota Efetiva	Total ISS Apurado	ISS Recolhido	Diferença Apurada Recolhimento ISS	Vencimento	Índice Correção	Correção Monetária	Juros de Mora		Multa		Total ISS Devido Corrigido e Atualizado
Jan	R$ 5.000,00	V	2,170%	R$ 108,50	R$ 0,00	**R$ 108,50**	15/02/2023	0,121424	R$ 13,17	35%	R$ 42,59	10%	R$ 12,17	**R$ 176,43**
Fev	R$ 9.810,00	V	2,170%	R$ 212,88	R$ 0,00	**R$ 212,88**	15/03/2023	0,121424	R$ 25,85	34%	R$ 81,17	10%	R$ 23,87	**R$ 343,76**
Mar	R$ 22.120,00	V	2,170%	R$ 480,00	R$ 0,00	**R$ 480,00**	15/04/2023	0,121424	R$ 58,28	33%	R$ 177,64	10%	R$ 53,83	**R$ 769,75**
Abr	R$ 5.000,00	V	2,170%	R$ 108,50	R$ 0,00	**R$ 108,50**	15/05/2023	0,121424	R$ 13,17	32%	R$ 38,94	10%	R$ 12,17	**R$ 172,78**
Mai	R$ 15.000,00	V	2,170%	R$ 325,50	R$ 0,00	**R$ 325,50**	15/06/2023	0,121424	R$ 39,52	31%	R$ 113,16	10%	R$ 36,50	**R$ 514,68**
Jun	R$ 15.020,00	V	2,170%	R$ 325,93	R$ 0,00	**R$ 325,93**	15/07/2023	0,121424	R$ 39,58	30%	R$ 109,65	10%	R$ 36,55	**R$ 511,71**
Jul	R$ 13.750,00	V	2,170%	R$ 298,38	R$ 0,00	**R$ 298,38**	15/08/2023	0,121424	R$ 36,23	29%	R$ 97,04	10%	R$ 33,46	**R$ 465,10**
Ago	R$ 14.540,00	V	2,170%	R$ 315,52	R$ 0,00	**R$ 315,52**	15/09/2023	0,121424	R$ 38,31	28%	R$ 99,07	10%	R$ 35,38	**R$ 488,28**
Set	R$ 15.520,00	V	2,170%	R$ 336,78	R$ 0,00	**R$ 336,78**	15/10/2023	0,121424	R$ 40,89	27%	R$ 101,97	10%	R$ 37,77	**R$ 517,42**
Out	R$ 14.830,00	V	2,170%	R$ 321,81	R$ 0,00	**R$ 321,81**	15/11/2023	0,121424	R$ 39,08	26%	R$ 93,83	10%	R$ 36,09	**R$ 490,81**
Nov	R$ 26.370,00	V	2,170%	R$ 572,23	R$ 0,00	**R$ 572,23**	15/12/2023	0,121424	R$ 69,48	25%	R$ 160,43	10%	R$ 64,17	**R$ 866,31**
Dez	R$ 15.080,00	V	2,635%	R$ 397,40	R$ 0,00	**R$ 397,40**	15/01/2024	0,086538	R$ 34,39	24%	R$ 103,63	10%	R$ 43,18	**R$ 578,59**
	R$ 172.040,00			**R$ 3.803,43**	**R$ 0,00**	**R$ 3.803,43**			**R$ 447,97**		**R$ 1.219,10**		**R$ 425,14**	**R$ 5.895,64**

Considerou-se no presente exercício o período de opção do prestador dos serviços pelo Simples Nacional.
Mês e Ano considerado para cálculo dos Juros de Mora: Jan 2026
Cálculo da Correção Monetária, Juros de Mora e Multa conforme o art. 68-A da Lei nº 830/1973 - Código Tributário Municipal.
Receita Apurada de Serviços conforme Notas Fiscais de Serviços emitidas e DASN declaradas pelo sujeito passivo.
Alíquota Efetiva e Anexo V apurados conforme art. 18 §§ 1º ao 1ºB e 5ºI da LC nº 123/2006
Enquadro da atividade conforme item 5.01 da Lista de Serviços, Anexo Único da LC nº 146/2009.
Vencimentos do imposto conforme art. 82 do Decreto nº 4.330/2009.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO E CORREÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS

Sujeito Passivo: **BARBARA CATARINA ZANGARINE BARBOSA LTDA - ME**
Endereço: **RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 345**
Município: **MARTINÓPOLIS - SP**

CPF/CNPJ: **32.064.581/0001-11**
Bairro : **JARDIM O PIONEIRO**
Matéria tributável : **ISS**

Ano: **2024**
I. M. : **8365**
TIAF : **013/2025**

Anexo I

PA	Receita Geral Apurada de Serviços	Anexo Sujeito LC 123/06	Alíquota Efetiva	Total ISS Apurado	ISS Recolhido	Diferença Apurada Recolhimento ISS	Vencimento	Índice Correção	Correção Monetária	Juros de Mora		Multa		Total ISS Devido Corrigido e Atualizado
Jan	R$ 19.480,00	V	2,170%	R$ 422,72	R$ 0,00	**R$ 422,72**	15/02/2024	0,086538	R$ 36,58	23%	R$ 105,64	10%	R$ 45,93	**R$ 610,87**
Fev	R$ 17.700,00	V	2,650%	R$ 469,02	R$ 0,00	**R$ 469,02**	15/03/2024	0,086538	R$ 40,59	22%	R$ 112,11	10%	R$ 50,96	**R$ 672,69**
Mar	R$ 5.000,00	V	2,667%	R$ 133,33	R$ 133,33	**R$ 0,00**	15/04/2024	0,086538	R$ 0,00	21%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Abr	R$ 25.540,00	V	2,170%	R$ 554,22	R$ 108,50	**R$ 445,72**	15/05/2024	0,086538	R$ 38,57	20%	R$ 96,86	10%	R$ 48,43	**R$ 629,58**
Mai	R$ 15.240,00	V	2,673%	R$ 407,41	R$ 407,41	**R$ 0,00**	15/06/2024	0,086538	R$ 0,00	19%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Jun	R$ 5.000,00	V	2,674%	R$ 133,69	R$ 133,69	**R$ 0,00**	15/07/2024	0,086538	R$ 0,00	18%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Jul	R$ 14.640,00	V	2,653%	R$ 388,43	R$ 388,43	**R$ 0,00**	15/08/2024	0,086538	R$ 0,00	17%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Ago	R$ 13.740,00	V	2,655%	R$ 364,81	R$ 364,81	**R$ 0,00**	15/09/2024	0,086538	R$ 0,00	16%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Set	R$ 5.000,00	V	2,653%	R$ 132,67	R$ 132,67	**R$ 0,00**	15/10/2024	0,086538	R$ 0,00	15%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Out	R$ 14.320,00	V	2,170%	R$ 310,74	R$ 310,74	**R$ 0,00**	15/11/2024	0,086538	R$ 0,00	14%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,01**
Nov	R$ 14.400,00	V	2,170%	R$ 312,48	R$ 312,48	**R$ 0,00**	15/12/2024	0,086538	R$ 0,00	13%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Dez	R$ 13.000,00	V	2,170%	R$ 282,10	R$ 282,10	**R$ 0,00**	15/01/2025	0,037817	R$ 0,00	12%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	R$ 163.060,00			**R$ 3.911,62**	**R$ 2.574,16**	**R$ 1.337,47**			**R$ 115,74**		**R$ 314,61**		**R$ 145,32**	**R$ 1.913,14**

Considerou-se no presente exercício o período de opção do prestador dos serviços pelo Simples Nacional.
Mês e Ano considerado para cálculo dos Juros de Mora: Jan 2026
Cálculo da Correção Monetária, Juros de Mora e Multa conforme o art. 68-A da Lei nº 830/1973 - Código Tributário Municipal.
Receita Apurada de Serviços conforme Notas Fiscais de Serviços emitidas e DASN declaradas pelo sujeito passivo.
Alíquota Efetiva e Anexo V apurados conforme art. 18 §§ 1º ao 1ºB e 5ºI da LC nº 123/2006
Enquadro da atividade conforme item 5.01 da Lista de Serviços, Anexo Único da LC nº 146/2009.
Vencimentos do imposto conforme art. 82 do Decreto nº 4.330/2009.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MAPA DE APURAÇÃO E CORREÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS

Sujeito Passivo: **BARBARA CATARINA ZANGARINE BARBOSA LTDA - ME**
Endereço: **RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 345**
Município: **MARTINÓPOLIS - SP**

CPF/CNPJ: **32.064.581/0001-11**
Bairro : **JARDIM O PIONEIRO**
Matéria tributável : **ISS**

Ano: **2025**
I. M. : **8365**
TIAF : **013/2025**

Anexo I

PA	Receita Geral Apurada de Serviços	Anexo Sujeito LC 123/06	Alíquota Efetiva	Total ISS Apurado	ISS Recolhido	Diferença Apurada Recolhimento ISS	Vencimento	Índice Correção	Correção Monetária	Juros de Mora		Multa		Total ISS Devido Corrigido e Atualizado
Jan	R$ 5.000,00	V	2,170%	R$ 108,50	R$ 108,50	**R$ 0,00**	15/02/2025	0,037817	R$ 0,00	11%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Fev	R$ 5.000,00	V	2,170%	R$ 108,50	R$ 108,50	**R$ 0,00**	15/03/2025	0,037817	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Mar	R$ 5.000,00	V	2,170%	R$ 108,50	R$ 108,50	**R$ 0,00**	15/04/2025	0,037817	R$ 0,00	9%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Abr	R$ 15.000,00	V	2,170%	R$ 325,50	R$ 325,50	**R$ 0,00**	15/05/2025	0,037817	R$ 0,00	8%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Mai	R$ 9.200,00	V	2,170%	R$ 199,64	R$ 199,64	**R$ 0,00**	15/06/2025	0,037817	R$ 0,00	7%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Jun	R$ 5.000,00	V	2,170%	R$ 108,50	R$ 108,50	**R$ 0,00**	15/07/2025	0,037817	R$ 0,00	6%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Jul	R$ 5.000,00	V	2,170%	R$ 108,50	R$ 108,50	**R$ 0,00**	15/08/2025	0,037817	R$ 0,00	5%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Ago	R$ 240,00	V	2,170%	R$ 5,21	R$ 5,21	**R$ 0,00**	15/09/2025	0,037817	R$ 0,00	4%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Set	R$ 8.000,00	V	2,170%	R$ 173,60	R$ 173,60	**R$ 0,00**	15/10/2025	0,037817	R$ 0,00	3%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Out	R$ 9.669,50	V	2,170%	R$ 209,83	R$ 209,83	**R$ 0,00**	15/11/2025	0,037817	R$ 0,00	2%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Nov	R$ 9.908,00	V	2,170%	R$ 215,00	R$ 215,00	**R$ 0,00**	15/12/2025	0,037817	R$ 0,00	1%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
Dez	R$ 9.669,50	V	2,170%	R$ 209,83	R$ 209,83	**R$ 0,00**	15/01/2026	0,000000	R$ 0,00	1%	R$ 0,00	10%	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	R$ 86.687,00			**R$ 1.881,11**	**R$ 1.881,11**	**R$ 0,00**			**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Considerou-se no presente exercício o período de opção do prestador dos serviços pelo Simples Nacional.
Mês e Ano considerado para cálculo dos Juros de Mora: Jan 2026
Cálculo da Correção Monetária, Juros de Mora e Multa conforme o art. 68-A da Lei nº 830/1973 - Código Tributário Municipal.
Receita Apurada de Serviços conforme Notas Fiscais de Serviços emitidas e DASN declaradas pelo sujeito passivo.
Alíquota Efetiva e Anexo V apurados conforme art. 18 §§ 1º ao 1ºB e 5ºI da LC nº 123/2006
Enquadro da atividade conforme item 5.01 da Lista de Serviços, Anexo Único da LC nº 146/2009.
Vencimentos do imposto conforme art. 82 do Decreto nº 4.330/2009.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.
DISPENSA/MODALIDADE Nº 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTE À SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Planejamento e Obras.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AE9B-D55F-6FE1-75E9 e informe o código AE9B-D55F-6FE1-75E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE9B-D55F-6FE1-75E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 18/02/2026 14:51:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AE9B-D55F-6FE1-75E9

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 017/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026.
DISPENSA/MODALIDADE Nº 005/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO CONSERTO E REPARO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS REFRIGERADOS, INSTALADOS NO REFEITÓRIO DO ALMOXARIFADO E NAS ÁREAS DE LAZER DO BALNEÁRIO MUNICIPAL LARANJA DOCE, VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTO ADEQUADO DE ÁGUA POTÁVEL E REFRIGERADA AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E AOS USUÁRIOS DO BALNEÁRIO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento De Zeladoria E Infraestrutura Municipal.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7689-19A8-6DAC-4BAB e informe o código 7689-19A8-6DAC-4BAB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7689-19A8-6DAC-4BAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 18/02/2026 14:52:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7689-19A8-6DAC-4BAB

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 018/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026.
DISPENSA/MODALIDADE Nº 006/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE CORTE E COSTURA OFERTADO PELO FUNDO SOCIAL.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/769B-52C1-D26A-03B2 e informe o código 769B-52C1-D26A-03B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 769B-52C1-D26A-03B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 18/02/2026 14:52:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/769B-52C1-D26A-03B2